



## **EDITAL Nº 01/2023 PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

O Programa de Pós-graduação em Agricultura Orgânica (PPGAO) comunica que estão abertas as inscrições para o credenciamento de docentes no curso, nos termos do Regimento dos Programas de Pós-graduação, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ e na reunião do Colegiado Pleno do PPGA. O presente Edital tem por objetivo o preenchimento de 3 (três) vagas destinadas a docentes permanentes e 2 (duas) vagas para colaboradores, que possuam vínculo empregatício com a UFRRJ, com a Embrapa ou a Pesagro-Rio.

Para docente permanente destinam-se à atuação em ensino e pesquisa, preferencialmente nas seguintes linhas:

- 3 vagas para processos participativos/ desenvolvimento rural/ gastronomia orgânica/ inovação social na agricultura orgânica.

E como colaboradores, para atuar em:

- 1 vaga para gestão de recursos hídricos nos agroecossistemas orgânicos
- 1 vaga para Processos Participativos/ desenvolvimento rural/ agroecologia/ educação

### **1. Sobre a Modalidade Profissional e o PPGA**

O mestrado profissional *stricto sensu* foi regulamentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por meio da Portaria Nº 80 de 1998 e pela Portaria Normativa Nº 17 de 28 de dezembro de 2009. Os objetivos do mestrado profissional são: (i) capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos; (ii) transferir conhecimento para a sociedade; (iii) promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas; (iv) contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas; (v) atentar aos processos e procedimentos de inovação, seja em atividades industriais geradoras de produtos, quanto na organização de serviços públicos ou privados.

A modalidade profissional do mestrado parte da experiência prática do discente, que deve ser conduzido às atividades e produções técnico-científicas e de inovação em pesquisa aplicada, bem como na solução de problemas específicos da área de formação.

O Programa de Pós-graduação em Agricultura Orgânica (PPGAO) oferece o curso de Mestrado em Agricultura Orgânica (modalidade profissional) desde 2010, quando a CAPES autorizou o funcionamento e a primeira turma iniciou suas atividades. O PPGA foi o primeiro Curso de Pós-graduação da UFRRJ com associação parcial com uma empresa, a Embrapa Agrobiologia, e conta ainda, com a participação efetiva de pesquisadores da Pesagro-



## Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica

Rio (Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro) no corpo docente e como colaboradores em diversas disciplinas. O diploma de Mestre em Agricultura Orgânica é emitido pela UFRRJ.

### **2 Princípios do PPGA**

**Objetivos:** integrar conhecimentos teóricos e práticos relativos à condução de sistemas orgânicos de produção, requeridos à formação e a capacitação de profissionais para atuar em ensino, pesquisa, extensão rural, consultoria técnica e gestão, e desse modo contribuir para a expansão da agricultura orgânica no Brasil.

**Missão:** promover o desenvolvimento, o senso crítico e o olhar sistêmico de profissionais aptos a concretizarem práticas qualificadas e transformadoras em agricultura orgânica, por meio de sólida base científica e tecnológica.

**Visão:** consolidar a nossa excelência na modalidade profissional em uma posição de referência nacional em agricultura orgânica.

### **Valores:**

- Valorização das pessoas, da experiência profissional e da prática social
- Melhoria contínua visando a excelência e a qualidade acadêmica, técnica e científica
- Autonomia, participação ativa e consciência crítica
- Honestidade e transparência
- Integração e diversidade
- Sustentabilidade

### **3. Período de inscrição**

As inscrições deverão ser requeridas por cada docente pesquisador e toda a documentação deve ser enviada digitalmente até 23h59min do último dia de inscrição (conforme cronograma no item 9 deste edital) para o email da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Orgânica ([ppgaoufrrj@gmail.com](mailto:ppgaoufrrj@gmail.com)), identificando no assunto: “Credenciamento PPGA Edital Nº 01/2023”. Os candidatos deverão enviar os documentos escaneados/digitalizados. Informações apresentadas e não comprovadas documentalmente pelo candidato não serão pontuadas.

### **4. Comissão do processo de credenciamento**

O processo de credenciamento será conduzido por docentes membros da Comissão de



credenciamento, aprovada em Reunião de Colegiado Pleno do PPGAO, composta por: Anelise Dias (UFRRJ), José Guilherme Marinho Guerra (Embrapa Agrobiologia) e Maria Ivone Jacintho Martins Barbosa (UFRRJ).

### **5. Requisitos mínimos para ser credenciado no PPGAO**

O credenciamento será realizado de acordo com os critérios para credenciamento de docentes previstos no Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Deliberação Nº 84, de 22 de agosto de 2017 da UFRRJ, TÍTULO VIII – DO CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE, com as normas internas do PPGAO e com o documento orientador da área de Ciências Agrárias I<sup>1</sup>.

Para a modalidade profissional, os docentes permanentes devem apresentar experiência e/ou envolvimento direto com o setor produtivo ou atividade na qual a proposta se insere; ser responsáveis por pelo menos um projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão, vinculado a uma linha de pesquisa/atuação do curso e ministrar disciplinas profissionalizantes e vinculadas à sua especialidade, articulando-se ensino e aplicação profissional de forma diferenciada e flexível.

Para ser membro do corpo o docente, o candidato deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

1. Docente com vínculo funcional na UFRRJ, na Embrapa ou Pesagro-Rio, ser portador de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente;

2. Atuar no ensino de graduação, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases para Educação (LDB) vigente, e de pós-graduação. A exigência de atuar no ensino de graduação não é obrigatória para os docentes com vinculação funcional na Embrapa e na Pesagro-Rio.

3. No PPGAO, o docente deverá atuar, em no mínimo uma disciplina, que deverá ser oferecida regularmente no primeiro e/ou segundo semestre, em todos os anos, exceto quando afastado oficialmente. No caso de criação de nova disciplina, o docente deverá apresentar ao Colegiado Pleno ou Executivo, o Programa analítico da disciplina, sendo que esta deverá atender a linha de pesquisa ou demanda do Programa;

4. Participar regularmente das atividades do Programa nos âmbitos acadêmico e administrativo (reuniões mensais do Colegiado, comissões, coordenação, etc.);

5. Atualizar sistematicamente o Curriculum Lattes com a produção técnica/ científica. Comprovar a publicação de produtos técnicos/ tecnológicos, artigos, livros e/ou capítulo de livros

---

<sup>1</sup> [Ciencias\\_Agrarias\\_Documento\\_Orientador\\_APCN\\_2023.pdf \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)



e produtos.

Serão considerados os seguintes produtos elencados pela área de Ciências Agrárias I: produto bibliográfico: artigo publicado em revista técnica, artigo em jornal ou revista de divulgação; organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia, organização de revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial); organização de catálogo de produção artística, protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica e manual de operação técnica. Base de dados técnico-científica: desenvolvida em atendimento de demanda do setor produtivo, com transferência da informação ao parceiro com depósito em ambiente de acesso aberto e depósito de itens em bancos de dados técnico-científicos. Curso de formação profissional: docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis; criação de atividade de capacitação em diferentes níveis; organização de atividade de capacitação, em diferentes níveis. Relatório técnico conclusivo: processos de gestão, pesquisa de mercado, simulações, cenarização e jogos aplicados, pesquisa de mercado, valoração de tecnologia, modelo de negócio inovador, proposta de ferramenta gerencial e pareceres e notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas. Registro de software.

6. comprovar a publicação de artigos pelo período de até 4 (quatro) anos imediatamente anterior à solicitação de credenciamento, sendo as quatro publicações em periódicos indexados pela Capes e que a média resulte ao menos em (0,4) equivalente A1/ano.

7. Coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa, evidenciando sua aderência às linhas de pesquisa do Programa. Esse projeto deverá ser preferencialmente financiado por agências de fomento ou, do contrário, o docente deverá comprovar sua capacidade de prover condições materiais e financeiras necessárias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa;

8. Coordenar ou participar da equipe de pelo menos um projeto de extensão (rural tecnológica e /ou universitária) cujo público-alvo seja externo a Universidade evidenciando sua aderência às linhas de pesquisa e às ações de desenvolvimento regional do Programa. Esse projeto deverá ser preferencialmente financiado por agências de fomento ou órgãos similares ou, do contrário, o docente deverá comprovar sua capacidade de prover condições materiais e financeiras necessárias para o desenvolvimento de projetos extensionistas.

Como membro colaborador, o docente deve participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes conforme Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação da UFRRJ. O credenciamento de docentes colaboradores dependerá do atendimento ao item 6 deste edital. O corpo docente total (permanentes mais colaboradores) deve ter no mínimo 70% de docentes permanentes conforme orientações da Capes para Ciências Agrárias I.



### **6. Critérios para o credenciamento de docente**

Será avaliada a produção acadêmica dos professores e pesquisadores pretendentes ao quadro de Docentes Permanentes e colaboradores do PPGAO, a partir de 2019. Para obter o credenciamento, o Docente deverá preencher os seguintes requisitos:

1. ser portador de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente;
2. participar em grupos de pesquisa do Programa em que atua e/ou ser responsável por projeto de pesquisa evidenciando sua aderência às linhas de pesquisa do Programa;
3. Propor o oferecimento regular e anual de disciplina(s) no PPGAO;
4. Indicar projeto(s) de pesquisa em andamento e/ou a ser desenvolvido e sua aderência às linhas de pesquisa do Programa, demonstrando capacidade de prover condições materiais e financeiras para o seu desenvolvimento.
5. Comprovar o Índice de Produtividade do Docente (IndProd) seja igual ou maior do que 0,4 equivalente A1 por ano (baixar e preencher a planilha em excel. Enviar o arquivo no formato do excel. O cálculo do IndProd será feito com base no estabelecido no documento de avaliação da Área de Ciências Agrárias da Capes, levando em consideração a produção técnica e científica do pesquisador, através de produtos técnicos e tecnológicos, artigos científicos, livros, capítulos de livros, artigos completos publicados em anais de congressos. Assim, o índice de produção docente (IndProd) será calculado da seguinte forma:

$$\text{IndProd} = (\text{IndArt} + \text{IndLiv} + \text{IndCap} + \text{IndEve})/3$$

Onde:

IndArt = Índice de Produção de Artigos =  $(n^{\circ}A1(1)+n^{\circ}A2(0,85)+n^{\circ}A3(0,70)+n^{\circ}A4(0,55)+ n^{\circ} B1 (0,40)+n^{\circ} B2 (0,30)+n^{\circ}B3(0,20)+n B4(0,10))/3$

IndLiv = índice de produção de livros = número de livros\*0,02\*50

IndCap = índice de produção de capítulos de livros = número de capítulos\*0,02\*35

IndEve = índice de Trabalhos completos publicados em anais de eventos = número de trabalhos\*0,02\*20

6. A produção técnica será classificada com base na relevância para a área e linhas de pesquisa do PPGAO, de acordo com o impacto (econômico, social, científico, saúde e ensino), aplicabilidade e inovação (baixa, média e alta). As produções



## Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica

técnicas/tecnológicas serão classificadas em seis estratos (T1 = 200 pontos; T2 = 150 pontos; T3 = 100 pontos; T4 = 50 pontos; T5 = 10 pontos; TNC = produção não considerada).

Observações:

- Especificamente para este Índice o candidato deve considerar as informações contidas no ANEXO 3 deste Edital e utilizar o arquivo xls disponível na página do PPGA. Preencher as duas abas da planilha: Produção bibliográfica e Produção Técnica.
- Para conhecimento, os candidatos podem acessar o Documento da Área Ciências Agrárias da Capes disponível em: [Ciencias Agrarias Documento Orientador APCN 2023.pdf \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/Ciencias_Agrarias_Documento_Orientador_APCN_2023.pdf) e a Ficha de Avaliação disponível em [FICHA C AGRARIAS ATUALIZADA.pdf \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/FICHA_C_AGRARIAS_ATUALIZADA.pdf)

### **7. Documentos obrigatórios**

Para se proceder a avaliação de credenciamento, os candidatos deverão enviar, no período estabelecido para a inscrição, os seguintes documentos escaneados/ digitalizados em formato “pdf”:

1. Carta de solicitação de credenciamento (ANEXO 1 deste edital);
2. Ficha de inscrição de credenciamento (ANEXO 2 deste Edital)
3. Ficha de cálculo do Índice de Produtividade (ANEXO 3 deste Edital; utilizar o arquivo xls disponível na página do PPGA);
4. Resumo do projeto de pesquisa e sua aderência a uma das três linhas de pesquisa do Programa (ANEXO 4 deste edital);
5. Proposta de disciplina a ser oferecida no PPGA, com objetivo, ementa, conteúdo programático, metodologia e bibliografia básica e complementar (ANEXO 5 deste edital).
6. Cópia do Currículo Lattes atualizado no período indicado no edital, a partir de 2019;
7. Cópia da primeira página das produções indicadas onde seja possível evidenciar nome da revista, edição, número, volume e páginas (para artigos) e nome da editora, ISBN, doi, ficha catalográfica (para livros, capítulo de livros) e para a produção técnica quando for pertinente).

### **8. Disposições finais**

As vagas oferecidas são preferencialmente voltadas para as linhas de pesquisa do Programa.



## Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica

Novas linhas de pesquisa poderão ser também propostas, desde que tenham aderência ao Curso. Para maiores informações sobre as linhas de pesquisa, acesse o site do PPGAO: [Linhas de Pesquisa \(ufrrj.br\)](http://linhas.de.pesquisa.ufrrj.br)

O equilíbrio na distribuição dos docentes permanentes entre as linhas de pesquisa que compõem o Programa deverá ser observado neste processo. Os Docentes credenciados serão anualmente habilitados a receber novos alunos para o próximo processo de seleção de discentes, respeitando-se os critérios estabelecidos no Regimento do Programa e da UFRRJ.

Cada Orientador Permanente poderá receber novos orientados no programa desde que satisfaça as seguintes exigências:

1. Ter *IndProd* no quadriênio imediatamente anterior igual ou superior a 0,4;
2. Ter publicado em periódicos da área, com Qualis de pelo menos B3, no ano anterior ao processo seletivo, salvo devida(s) justificativa(s) e condicionada a aprovação do Colegiado Executivo do PPGAO;
3. Ter entregue, no prazo estabelecido pelo Colegiado Executivo, o relatório anual solicitado pela coordenação do programa para elaboração do COLETA-CAPES;
4. Não exceder o número máximo de oito orientados simultâneos, sendo até quatro no Mestrado Profissional;
5. Oferecer disciplina(s), como professor responsável, regularmente no primeiro e/ou segundo semestre, todos os anos, salvo se estiver afastado oficialmente.
6. Ter concluído a maioria de suas orientações dentro do período estipulado pelo regimento do PPGAO como prazo máximo para defesa;

Serão computados para o cálculo do número total de orientados por orientador, os discentes orientados pelo docente em todos os programas de pós-graduação nos quais participa. O(s) caso(s) de desligamento ou abandono de discentes serão avaliados pelo Colegiado Executivo do PPGAO e poderão ser também computados para efeito de concessão de vagas para orientação.





**9. Cronograma do processo de credenciamento de docentes**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Lançamento do edital	19/10/2023
Inscrições	Até 17/11/2023
Análise dos documentos	Até 29/11/2023
Divulgação dos resultados	06/12/2023
Apresentação de Recursos	Até 08/12/2023
Análise de Recursos	11/12/2023
Resultado Final	12/12/2023
Homologação	14/12/2023

**Informações:**

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Orgânica

E:mail: [ppgaoufrrj@gmail.com](mailto:ppgaoufrrj@gmail.com)

Site: <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgao/>





**ANEXO 1 - CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**Local, data**

De: Prof.(a) Dr.(a)

Para: Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agricultura Orgânica

Assunto: Pedido de Credenciamento como Docente do PPGAO.

Encaminho documentação para análise com vistas a obtenção de credenciamento neste programa na qualidade de:

Docente Permanente

Docente Colaborador

Informo estar ciente que:

- devo orientar ou co-orientar os aluno(s) do programa, de acordo com as normas estabelecidas;
- devo atualizar semestralmente o Lattes para fins de gestão do programa;
- devo alcançar o mínimo de pontos de acordo com as normas de produtividade da CAPES/UFRRJ;
- devo participar das reuniões mensais do Colegiado do curso para as devidas deliberações;
- devo buscar uma atuação em ensino, pesquisa e extensão;
- devo participar dos fluxos nacionais e internacionais de conhecimento de minha área de atuação;
- devo buscar financiamento público ou privado para minhas pesquisas, no âmbito do PPGAO.

Nome

Completo

Assinatura

Siape: ou CPF:



Programa de Pós-Graduação em  
**Agricultura Orgânica**

**ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Endereço profissional:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Caixa Postal:	
Telefone:		Ramal:	
Endereço residencial:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Caixa Postal:	
Telefone:		Celular:	
Email 1		Email 2	

DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG:		Órgão expedidor:	
Data de expedição:		CPF:	

FORMAÇÃO			
Pós-Doutoramento:		Instituição:	
Ano de Doutorado:		Instituição:	
Programa de Pós-graduação:			
Orientador:			
Ano de Titulação de Mestrado:		Instituição:	
Programa de Pós-graduação:			
Orientador:			
Ano de Graduação:		Instituição:	
Curso de graduação:			



## Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica

### ANEXO 3 - FICHA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE

(utilizar o arquivo xls disponível na página do PPGA0)

 <b>Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica</b> 
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>

<b>Nome completo:</b>
-----------------------

#### ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DO DOCENTE (INDPROD) A PARTIR DE 2021

Todas as informações declaradas devem constar no Currículo Lattes

#### Artigo publicado em periódicos classificados no Qualis/ Capes - 2017-2020

ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
		PESO	PONTOS
A1		100	0
A2		85	0
A3		70	0
A4		55	0
B1		40	0
B2		30	0
B3		20	0
B4		10	0
			<b>0</b>

#### Livro técnico científico na área com ISBN

ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
		PESO	PONTOS
Autor de Livro/ Co-autor		100	0
Capítulo		30	
Editor ou organizador		30	
			<b>0</b>

#### Publicação em Anais de Eventos Nacionais ou Internacionais na Área de Ciências Agrárias I

ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
		PESO	PONTOS
Trabalhos completos		12	0



## Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica

0



Programa de Pós-Graduação em  
Agricultura Orgânica



Produção Técnica - Tecnológica, de acordo com conceitos CAPES	
ITEM	QUANTIDADE
Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado	
Patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional)	
Patente outorgada/concedida	
Patente depositada	
Cultivar com registro publicado no Registro Nacional de Cultivares (RNC)	
Cultivar lançada em evento, ainda sem publicação de registro	
Cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada	
Cepas microbianas como produto biotecnológico do Programa de Pós-Graduação, em parceria com o setor produtivo e com produto no mercado	
Cepa como produto biotecnológico do PPG em parceria com o setor produtivo	
Cepa como produto biotecnológico depositada em banco de cultura do PPG	
Produto bibliográfico	
Base de dados técnico-científica	
Curso de formação profissional	
Relatório técnico conclusivo	
Registro de software	
Tecnologia social	



## Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica

Produtos/Processos em sigilo	
Empresa ou Organização Social Inovadora	
Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis	
Norma ou marco regulatório	
Evento Organizado	
Produção de material didático	
Produção de manual técnico, protocolo	
Material audiovisual de divulgação científica/acadêmica ( Filmes, vídeos, etc.)	
Produto de comunicação (redes sociais, podcast, websites, lives, blogs, etc.) em Internet	



Programa de Pós-Graduação em  
**Agricultura Orgânica**







Programa de Pós-Graduação em  
**Agricultura Orgânica**

ANEXO 5- PROPOSTA DE DISCIPLINA  
PROGRAMA ANALÍTICO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA ORGÂNICA

**DISCIPLINA**

	Nome:
	Carga Horária: ___T/ ___P Carga horária total (15, 30, 45 ou 60 h)

<b>DEPARTAMENTO DE:</b>
<b>INSTITUTO DE:</b>
<b>PROFESSOR:</b> NOME CPF OU SIAPE EMAIL

<b>OBJETIVOS:</b>
<b>EMENTA:</b>

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b>  1.
-----------------------------------------

<b>METODOLOGIA:</b>
---------------------

<b>BIBLIOGRAFIA:</b> ( <i>usar normas ABNT para as citações</i> )  <b>BÁSICA:</b>  <b>COMPLEMENTAR:</b>  <b>PERIÓDICOS CIENTÍFICOS E OUTROS:</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------